



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

LEI N° 210/2020

“Dispõe sobre alteração dos valores de subsídio de Secretário Municipal de São João da Fronteira para a legislatura 2021 a 2024.”

Art. 1º -O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais São João da Fronteira, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I -

II -

III - Secretários Municipais: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do município de São João da Fronteira, Estado da Piauí, em 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presente na Seção Ordinária de nº 14 no dia 15 de dezembro de 2020, sancionada e numerada com o nº 210/2020, registrada e divulgada no Diário Oficial no dia 22 de dezembro de 2020.

Luís Marcelo Uchôa de Sousa

Luís Marcelo Uchôa de Sousa
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00